



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.320, de 20 de abril de 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme as seguintes especificações:

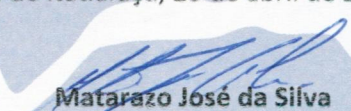
Especificações	Valor (R\$)
05-Secretaria de Administração	
01- Gabinete da Secretaria e Assessoria técnica	
06- Segurança Pública	
181-Policiamento	
06-Policiamento	
2.151 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento Municipal	
319004	5.000,00
319011	15.000,00
319013	2.000,00
339039	30.000,00
Total de créditos especiais	52.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o que determina o art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Fonte de Recursos 1200 -Superávit Financeiro	52.000,00
Total	52.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 20 de abril de 2017.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br